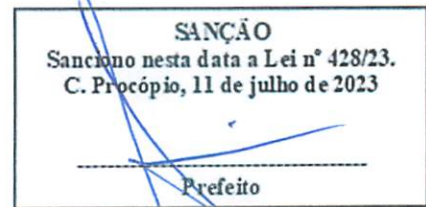


LEI Nº 428/2023

Data: 11/07/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 484.493,03 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.305.7.2.359-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	387.120,08
	06.001.10.305.7.2.359-3.1.90.11300.00.00.00	Contribuições Patronais	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	84.372,95
	06.001.10.305.7.2.359-3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	10.000,00
		TOTAL		481.493,03

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid.		Metas			
				Esperado	Função			Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.359	Município	1	Agente de Endemias	Custeio	10	305	03494	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	481.493,03	-	481.493,03
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											481.493,03	-	481.493,03
											481.493,03	-	481.493,03

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde
 06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.359	Agente de Endemias	Município	Serviços	3494	481.493,03
Total					481.493,03

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 428/23.
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.


Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município